



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 565/2021

Ementa' "Que nomeia Comissão de Avaliação de Bens da Prefeitura, através de Leilão Público, e contém outras providencias".

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Geral de Licitações, no 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.520 de 17/07/02, resolve baixar a seguinte

PORTARIA

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Avaliação do Leilão para alienar bens pertencentes a Prefeitura Municipal de Espanha/MG, considerados inservíveis, obsoletos e sucatas, para proceder ao leilão público, os seguintes servidores públicos municipais constantes na relação abaixo:

Fernando José Senra Melo, brasileiro, casado, portador do CPF nº 454.615.206-00, cédula de identidade nº MG-3.131 850, expedida pela PC/MG, residente e domiciliada na rua Barão do Rio branco, 185, centro, nesta cidade de Mar de Espanha/MG;

José Maria Gallo, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº 669.275.017-20, cédula de identidade nº M- 1.400 520, expedida pelo SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Laudelino Barbosa, nº 392, centro, Mar de Espanha/MG;

Jardel Penasso Cunha, brasileiro, solteiro, servidor público, portador do CPF nº 824.234 466-53, cédula de identidade nº MG- 273.958, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Tenente Ademar Martins, nº 01, centro, nesta cidade de Mar de Espanha/MG.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º- A Presidência da Comissão de Avaliação será exercida pelo servidor Público **Fernando José Senra Melo**, que presidirá todos os trabalhos atinentes ao seu "munus publico", na consecução maior de sempre observar os ditames do art. 37 "caput" de nossa Constituição Federal, sempre visando o chamado Interesse Público.

Art. 3º- A Comissão ora designada para exercer seu "munus público" não receberá nenhum tipo de remuneração da administração pública, considerando estas atividades a serem exercidas, aceitas espontaneamente pelos servidores.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, 11 de fevereiro 2021.


Francisco de Jesus de Assis Furtado
Prefeito Municipal

PORTARIA PUBLICADA POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO
DE 11/02/21 A 25/02/21
ASS.: kw
Leonardo Magalhães do Valle

PORTARIA N° 493/2021
ASSESSOR DE GABINETE 1
MAR DE ESPANHA - MG